

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE
– IPASMUN –**

PORTARIA Nº 053/2018 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Publicado 24/09/18

Retirado em / /


Olívia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

“Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Especial por Insalubridade – Gari”

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (Redação dada pela Emenda nº 001/2010, datada de 22 de Abril de 2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1.713/2007 (Redação dada pela Lei 1.893/2010, datada de 12 de Abril de 2010).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL POR INSALUBRIDADE** com proventos proporcionais, fundamentado no Art. 40, §4º, III e Art. 201, §1º da CF/88 c/c Art. 57, §3º da Lei 8.213/91 e de acordo com a Súmula Vinculante nº 33 e IN SPPS/MPS nº 01 de 2010, ao Servidor Público Municipal **JAÍLTON ALVES DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 458.562.146-68, matrícula nº 0162, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no cargo de Gari, tendo ingressado no serviço público através de contrato em 13/09/1991, e através de concurso em 30/12/1996.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de 2018.


DÉBORA SANT'ANA
Diretora de Previdência

Débora Sant'Ana
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA
Portaria nº 516/2017